Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 307/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC

FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, objetivando a construção de duas pontes de concreto armado, na Estrada SLO-444, sendo :

Uma sobre o Rio Amazonas, entre as / localidades de Novo Horizonte - Riolon, e

Uma sobre o Rio Bonito, entre as localidades de Riolon - Santo Agostinho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 07 de maio de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 905 239 68

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 07 de maio de 1980.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO